



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



**MENSAGEM Nº ____/2022 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
Cândido Rodrigues, em 22 de julho de 2022.**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a realização de contrato de comodato por prazo determinado entre o Município de Cândido Rodrigues e a Empresa **LM&R INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, e dá outras providências”*, para que seja apreciado em regime de urgência, em sessão extraordinária.

Atenciosamente,

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 26 / 07 / 2022

Horas: 10:01 HORAS

Ao Excelentíssimo Senhor
MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal de
CÂNDIDO RODRIGUES - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 26 DE JULHO DE 2022.

*“Autoriza a realização de contrato de comodato por prazo determinado entre o Município de Cândido Rodrigues e a Empresa **LM&R INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, e dá outras providências”.*

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues autorizada a realizar contrato de comodato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação, nos termos da minuta de Contrato de Cessão Gratuita de Imóvel por Prazo Determinado anexada à esta Lei, com a Empresa **LM&R INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.005.798/0001-01, com sede na Rua Josina Teixeira de Carvalho, 312, Vila Anchieta, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único: As alterações no Contrato Social da Empresa, desde que não impliquem em mudança substancial em seu ramo de atividade, não implicam em caso de revisão do contrato de cessão gratuita de imóvel a ser firmado.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 26 de julho de 2022.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MINUTA

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ nº 45.374.261/0001-00, sediada na Rua São Paulo nº 321, Centro, neste ato representada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Município de Cândido Rodrigues, Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de _____, doravante denominada simplesmente denominada de **CEDENTE** e, de outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Município e Comarca de _____, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro, Cidade, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ajustam entre si o presente Contrato de Cessão Gratuita de Imóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A **CEDENTE** é proprietária do seguinte bem imóvel:

Um barracão com área construída de 792 metros quadrados, localizado na Rua Benedito Antonio dos Santos, nº 60, Centro, Cândido Rodrigues, objeto da matrícula nº 25.554, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP.

Cláusula 2ª. A **CEDENTE**, por este contrato na melhor forma de direito cede gratuitamente, à **CESSIONÁRIA**, o bem imóvel descrito no artigo anterior, para que seja utilizado na execução dos serviços inerentes às suas atividades, ou seja, para a fabricação de produtos alimentícios.

Cláusula 3ª. O presente contrato de comodato é por prazo **DETERMINADO** de 24 (vinte e quatro) meses e a título precário, vedado, contudo, ao **CEDENTE** reclamar a entrega do referido bem sem que haja qualquer infração ao referido ajuste por parte da **CESSIONÁRIA**, ou que haja motivo de interesse público que justifique a rescisão.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste contrato de cessão gratuita de bem imóvel poderá ser prorrogado desde que haja expressa autorização do Conselho Diretor do Pladein neste sentido.

Cláusula 4ª. O bem imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições de sua entrega e em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural do uso comum. As benfeitorias que porventura a **CESSIONÁRIA** fizer no bem imóvel nele permanecerão, sem direito à indenização, vencido ou quebrado o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



Cláusula 5ª. A **CESSIONÁRIA** deverá manter o imóvel em perfeito estado de funcionamento, substituindo peças, fazendo manutenção periódica, e tomando as providências que forem necessárias para que estes não percam suas funcionalidades ou as tenham diminuídas.

Cláusula 6ª. A **CESSIONÁRIA** não poderá transferir ou ceder, seja a que título for, os direitos adquiridos por meio deste instrumento, bem como, não poderá emprestar para terceiros os bens objeto deste contrato.

Cláusula 7ª. A **CESSIONÁRIA** expressamente assume a responsabilidade por qualquer tipo de responsabilidade ocasionada pela utilização do imóvel objeto deste contrato, isentando, desde já, o **CEDENTE** de qualquer tipo de responsabilidade.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Taquaritinga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado, devendo a parte faltosa arcar com todas as despesas, inclusive honorários advocatícios da parte inocente, sobre o total e na base de 20% (vinte por cento).

Por estarem assim justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cândido Rodrigues, ____ de _____ de _____.

NOME
PREFEITO MUNICIPAL
CEDENTE

NOME
REPRESENTANTE EMPRESA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME
RG
CPF

NOME
RG
CPF